



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

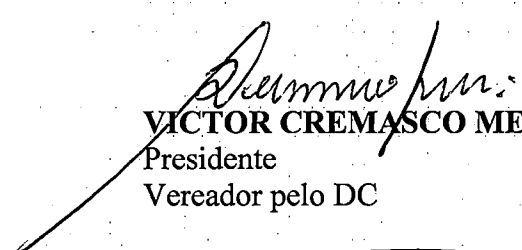
EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025

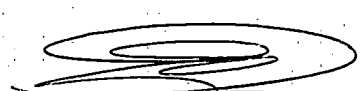
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, com fulcro no art. 16 da Lei Orgânica, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 32/2025:

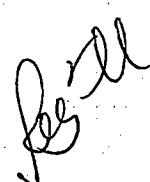
Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei nº 32/2025, que concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica, passa a vigorar com o seguinte texto:

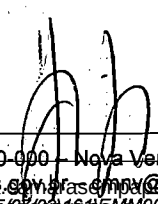
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB









Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

João Júnior
JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário
Vereador pelo PRB

Regina

REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

Despacho do presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 04/07/2025

Victor Cremasco
Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

